



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 275/2021

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO ROBERTO ROECKER**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, sendo que este loteamento é **localizado no município de Rio Fortuna**, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matricula nº 25.203, 24.985 e 28.628**, registrada no **CRI de Braço do Norte/SC**.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: O Loteamento Roberto Roecker, pertence a matrícula nº 25.203, de propriedade de Renaldo Roecker e Nilva Buss Roecker, matrícula nº 24.985, de propriedade de Revi Roecker e Oséias Ricken Roecker e matrícula nº 28.628, de propriedade de Rogerio Roecker e Sirlei Bloemer Roecker, todas registradas no Cartório de Registro do Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC

Artigo 01.2 Com área total a regularizar de 28.798,25 m², sendo essa uma área com uma concentração de 23 lotes, e com uma população de aproximadamente 60 pessoas. O loteamento é atendido pela Rodovia SC 108.

Segue quadros de área:

| | |
|---|----------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRICULA Nº 25.203 | |
| ÁREA TOTAL MATRICULA | 32.592,028 m ² |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRICULA Nº 24.985 | |
| ÁREA TOTAL MATRICULA | 22.662,544 m ² |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA MATRICULA Nº 28.628 | |
| ÁREA TOTAL MATRICULA | 115.432.131 m ² |
| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA | |
| ÁREA TOTAL OBJETO DA REURB | 28.798,25 m ² |

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
20/10/2021 à _____
Késsia Meurer
Diretora de Controle
Administrativo
Assinada
Portaria 007/2021

Artigo 02. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Matrícula nº 25.429, de propriedade de Marlene Roecker Schueroff, Dauri Schueroff, Luciana Roecker e Ana Herdt Roecker;
Matrícula nº 28.628, de propriedade de Rogerio Roecker e Sirlei Bloemer Roecker;
Matrícula nº 24.985, de propriedade de Revi Roecker e Oséias Ricken Roecker;
Matrícula nº 12.640, de propriedade de José Roecker e Juraci de Lourdes da Silva Fraga Roecker;
Rodovia SC 108, de propriedade do Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA;

Artigo 03.1.1: Titular de domínio terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Matrícula nº 25.203, de propriedade de Renaldo Roecker e Nilva Buss Roecker;
Matrícula nº 24.985, de propriedade de Revi Roecker e Oséias Ricken Roecker;
Matrícula nº 28.628, de propriedade de Rogerio Roecker e Sirlei Bloemer Roecker;

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê Lei Federal nº 13.465/2017, artigos 20, §1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

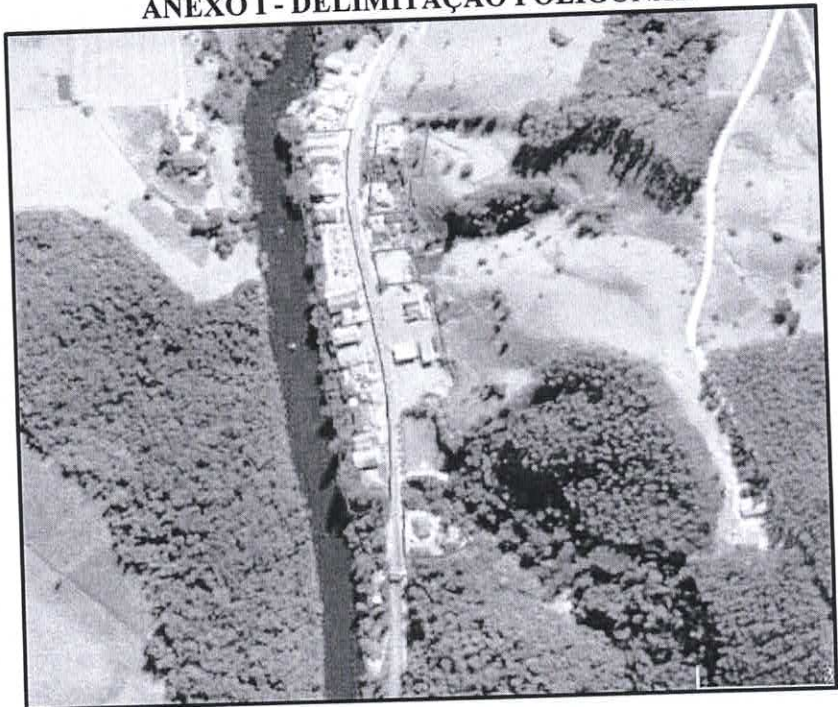
São Miguel do Oeste/SC, 30 de setembro de 2021.

ASSOCIACAO PARA
O
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SU:78486875000132

Assinado digitalmente por
ASSOCIACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SU:78486875000132
DN: cn=ASSOCIACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL
SU:78486875000132, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PJ A1,
email=outromundo1111@gmail.com
Data: 2021.09.30 11:25:05 -03'00'

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO LOTEAMENTO APÓS LEVANTAMENTO

